

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 117/2025

Dispõe sobre a convocação de servidores municipais para reavaliação das readaptações funcionais.

O Prefeito Municipal de **ITAPORANGA/PB** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, **RESOLVE**,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as condições funcionais dos servidores que se encontram em situação de readaptação, garantindo a adequação das atividades exercidas às aptidões e limitações de cada profissional;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar a eficiência da administração pública e a otimização dos recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os servidores municipais que se encontram em regime de readaptação funcional para comparecimento junto à Secretaria de Administração para a devida reavaliação.

Art. 2º - A reavaliação funcional será conduzida por uma comissão especial composta por profissionais da Junta de Inspeção em Saúde, que procederão à análise individual de cada caso.

Art. 3º - Os servidores convocados deverão comparecer no prazo de 10 dias ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga, munidos de toda documentação pertinente, incluindo laudos médicos e pareceres anteriores relativos à sua situação funcional.

Art. 4º - O não comparecimento injustificado no prazo estipulado poderá resultar na revisão das condições de readaptação do servidor, conforme normativas vigentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Itaporanga, 14 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

